



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS  
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo  
O Jornal

Data  
Sexta-feira, 06 de novembro de 2009

# Deputado estadual depõe no TJ para desembargador

Na manhã de ontem, o deputado estadual Marcos Barbosa (PPS) ao desembargador Mário Casado Ramalho, na sede do Tribunal de Justiça, em audiência de instrução e qualificação, na qual foi questionado sobre sua suposta participação no assassinato do líder comunitário Edvaldo Guilherme da Silva, o "Baré Cola", executado a tiros. O crime aconteceu em janeiro de 2006, no Vergel.

O crime, de acordo com as investigações da Polícia Civil, pode ter sido motivado por questões envolvendo disputa de bases eleitorais. Em entrevista ao site Gazetaweb, Marcos Barbosa disse que, durante seus 16 anos de mandato, não manteve qualquer vínculo com a vítima. "Já fri-sei isto às autoridades competentes. Ele já trabalhou para outros políticos, como Toroca e Rita Correia (ex-vereadores por Maceió). Existe uma certidão na Assembleia Legislativa, comprovando que ele nunca me prestou serviço algum. Espero que, desta feita, tudo isso seja devidamente esclarecido", contou o parlamentar.



*Marcos Barbosa disse esperar que caso seja "devidamente esclarecido"*

Ele citou ainda "o fato de já constar no processo depoimento da viúva de Baré Cola atribuindo o crime a um assessor parlamentar chamado Henrique". Em agosto passado, a Assembleia Legislativa decidiu sustar os processos penais contra os parlamentares indiciados por crimes de mando em Alagoas.

PPS - Marcos Barbosa chegou a ser ameaçado de desligamento do PPS, devido ao seu indiciamento na Operação Taturana, desenca-

deada pela Polícia Federal em dezembro de 2007 com o objetivo de se investigar desvio de recursos do Legislativo Estadual.

Barbosa não chegou a ser afastado do cargo, assim como o deputado Paulão (PT), também indiciado na Operação Taturana. Ambos alegaram, em oitiva à PF, que teriam contraído e quitado empréstimo com o próprio dinheiro, negando a acusação de que tivessem utilizado a Assembleia como avalista.

*(Com site Gazetaweb)*

Página A3



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS  
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo  
O Jornal

Data  
Sexta-feira, 06 de novembro de 2009

# Bagre: TJ mantém vereadores do Pilar afastados de seus mandatos

Indisponibilidade dos bens também é mantida por decisão de desembargadora

## Da Editoria de Política

Uma decisão em caráter liminar da desembargadora Nelma Torres Padilha, integrante da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, manteve o afastamento dos vereadores do município de Pilar presos durante a Operação Pesca Bagre, acusados de desviar cerca de R\$ 2,6 milhões do Poder Legislativo municipal. Também em caráter liminar, a desembargadora manteve a indisponibilidade dos bens dos parlamentares.

Amaro Veloso da Silva, Geraldo Cavalcante da Silva, Phylipe Avelino de Castro Lopes, Benedito Cavalcante de Barros Neto, Patrícia Henrique Rocha, Roberto Cavalcante da Silva e Luís Carlos Omena da Silva foram afastados de seus cargos em julho deste ano, após prisão baseada em investigações do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas (Gecoc).

Em sua decisão, a desembargadora ressalta seu desalento, na condição de relatora do agravo de instrumento impetrado pelos vereadores, “ao ter que conduzir mais um feito com denúncias de malversação do dinheiro público e de enriquecimento sem causa dos supostos



Nelma Padilha: “Entendo ser plenamente possível o afastamento de parlamentar por ato do Poder Judiciário”

envolvidos, em contraposição à miséria de inúmeros da população”. Ainda segundo Nelma Padilha, o argumento usado pela defesa dos acusados no sentido de que o parlamentar, por exercer mandato, não estaria sujeito ao afastamento previsto na Lei de Improbidade Administrativa, não deve prosperar.

“Entendo ser plenamente possível o afastamento de parlamentar por ato do Poder Judiciário. Primeiro, porque a Lei de Improbidade se aplica

aos agentes políticos; segundo, porque, ainda que a regra não lhes fosse específica, poder-lhesia ser aplicada por meio da analogia; e terceiro, porque o vácuo legislativo, caso existisse, exigiria do juiz efetivo pronunciamento, inclusive com base nos princípios gerais do direito”, argumentou Nelma Padilha.

Desta forma, a desembargadora indeferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, mantendo o afastamento dos vereadores

de seus respectivos cargos, bem como a indisponibilidade dos bens, até a decisão do mérito. Manteve, ainda, o afastamento pelo prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, se persistirem os motivos que motivaram sua decisão. Nelma Padilha ressaltou, ao final, que uma vez terminado o prazo, todos os efeitos decorrentes de sua decretação estarão automaticamente cessados.

(Com assessoria)

Página A5